



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 27/08/20
SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO Nº 204 /2020

Senhor Presidente,

APROVADO (A)

18x0 Votos
Em 27/08/20

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipatinga

A Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves, requer, nos termos regimentais, as seguintes informações do **Secretário Municipal de Comunicação Social** referente à **Concorrência N° 08/2019 - - SECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 876201910665**, que consagrou como vencedora a **Empresa Brasil84 Publicidade E Propaganda Ltda - Me**:

1. cópia de **todo o cronograma referente às atividades desenvolvidas entre a Prefeitura e a empresa Brasil84 Publicidade E Propaganda Ltda - Me** desde o início da vigência do contrato;
2. cópia de todas as atividades realizadas pela **empresa Brasil84 Publicidade E Propaganda Ltda**, bem como:
 - a. o conjunto das atividades realizadas integradamente com o objetivo de estudo, de planejamento, de conceituação, de concepção, da criação, de execução interna, de intermediação e de supervisão e execução externa, de compra de mídia e de distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade.
3. Cópia das todas as atividades complementares e dos serviços especializados pertinentes ao:
 - a) planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato;
 - b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e redes sociais;

Lene T



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

- c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência.
4. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no Edital na alínea 'a' do subitem 2.1.1 que tem como finalidade de:
- a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do MUNICÍPIO DE IPATINGA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
 - b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;
 - c) possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada à inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.
5. Cronograma das publicações e veículo de divulgação utilizado;
6. Cópia das Notas Fiscais referentes a essas publicações;
7. Cópia das Notas de Empenho parciais referentes a cada Nota Fiscal.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de agosto de 2020.

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Vereadora